



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025  
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 41.583,84 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147 de 07 de agosto de 2014.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** “ABERTO”.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00 min do dia 25/04/2025 até as 09h30min do dia 09/05/2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h31min até às 09h59min do dia 09/05/2025.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 09/05/2025.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.255/0001-48, por meio de seu Pregoeiro Renato Grassi, nomeado pela Portaria nº 1461, de 29 de dezembro de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, ***contendo itens de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação.***

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.or.br](http://www.bll.or.br), conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Boa Esperança do Iguaçu e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Boa Esperança do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.3** - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.4** - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

**1.5** - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

**1.6** - Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

## **2 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** - Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

**2.2** - O valor máximo dessa licitação foi fixado em **R\$ 41.583,84** (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## **3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL**

**3.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

**3.2** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**3.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**3.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.8** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.10** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e- mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

##### **4.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

**4.1.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

**4.1.2** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**4.1.3** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

##### **4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM EM UMA OU MAIS DAS SITUAÇÕES A SEGUIR:**

**4.4.1** - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**4.4.2** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.4.3** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.4.4** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.4.5** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.4.6** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.4.7** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.4.8** - Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.4.9** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.4.10** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.5** - O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.6** - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.7** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**4.8** - O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.9** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**4.10** - A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3** - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

**5.4** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**5.4.1** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.4.2** – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**5.4.3** - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**5.4.4** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**5.5** – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.6** – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**5.6.1** – O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**5.6.2** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**5.7** - A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**5.8** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.9** – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.10** – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.11** - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.11.1** – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.11.2** – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.12** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado.



**5.12.1** - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.12.2** - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.13** – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.14** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.15** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** - Valor unitário do item ou total do lote;

**6.1.2** - Marca/modelo (quando houver);

**6.1.2.1** - O licitante deve apresentar APENAS UMA MARCA POR ITEM. A indicação de mais de uma marca implicará na desclassificação da proposta.

**6.1.2.2** - Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação “marca/serviço próprio” ou “não se aplica”, visto que, é **vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação**.

**6.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



**6.6** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.7.1** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7.2** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.3** - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.7.

**6.8** - O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário estabelecido para o seu recebimento.

**7.3** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.4** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **ITEM**.

**7.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**7.8** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 00,01 (um centavos)**.

**7.9** – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.10** - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.11** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

**7.11.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.12.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.12.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.12.5** - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.13** - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**7.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**7.19.1** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.19.2** - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.3** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.1** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**7.20.1.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.20.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

7.20.2.2 - Empresas brasileiras;

7.20.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1** – PNCP;

**8.1.2** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**8.1.3** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.2.1** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.2.2** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.3** - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.4** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1 e 5.3 deste edital.

**8.5** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**8.6** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**8.7** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.7.1** - A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.8** - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**8.8.1** - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**8.8.2** - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (quando for o caso);

**8.8.3** - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**8.8.4** - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.9** - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

**8.10** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.10.1** - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**8.11** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.11.1** - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.11.2** - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.12** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.13** - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.14** - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.15** - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.16** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.17** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Os documentos previstos no item 9.25 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

**9.1.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.1.2** - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



**9.1.3** - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4** - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.1** - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ou autenticada.

**9.6** - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.8** - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9** – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10** – A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**9.10.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**9.11** – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



**9.11.1** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**9.12** - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**9.12.2** – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**9.13** - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2** - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.14** - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**9.14.1** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.14.2** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.15** - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.16** - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.



**9.17** - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**9.18** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.19** - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.20** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.21** - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.22** - Após a entrega dos documentos para habilitação, será admitida, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**9.23** - A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que emitira a nota fiscal/fatura.

**9.24** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.25** - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** deverá ser anexada após a etapa de lances, somente da empresa vencedora, que consistirá em:

**9.25.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

**9.25.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.25.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.25.1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldome empreendedor.gov.br](http://www.portaldome empreendedor.gov.br).

**9.25.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:**

**9.25.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**9.25.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do



Ministério da Fazenda;

**9.25.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**9.25.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

**9.25.2.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

**9.25.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**9.25.3.** A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

**9.25.3.1.** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**9.25.4.** Declaração unificada, conforme modelo em anexo;

**9.26.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.26.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.27.** A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

**9.28.** Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com o seu art. 90.

**10.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



**10.3** – O Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/2021.

**10.4** - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato/ata de registro de preço.

**10.5** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.2** – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c)** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d)** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.5** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.7** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8** - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.9** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**11.10** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>.

## **12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2** - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.1** - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.2** - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** - Deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5** - Fraudar a licitação.

**12.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**12.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



### **13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br).

**13.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.5** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

**13.6** - Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

### **14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**14.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- e) “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**15.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9** - Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

**15.10** - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br>.

**15.11** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO III - Minuta da Ata Registro de Preço;
- c) ANEXO IV – Declaração Unificada;
- d) ANEXO V – Proposta de Preço.

Boa Esperança do Iguaçu, 24 de abril de 2025.

RENATO GRASSI  
PREGOEIRO

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**BENS/SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

**1 – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

1.2. Em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, procedeu-se a pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor estimado, especificações detalhadas e quantitativos o abaixo exposto.

**2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 120  | UNID.   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISETA UNISSEX<br>DESCRIÇÃO: CAMISETA BÁSICA UNISSEX,<br>CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE 50% ALGODÃO<br>E 50% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO,<br>DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI GOLA V, COM<br>MODELAGEM A SER DEFINIDA EM CONJUNTO PELA<br>SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VENCEDORA DO<br>PROCESSO DE AQUISIÇÃO.<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>- MATERIAL: 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER<br>- MODELO: UNISSEX, COM GOLA V<br>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG, XG, EG, G1, G2<br>E G3.<br>- CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA DE SAÚDE<br>- PERSONALIZAÇÃO:<br>- O BORDADO: LOGO DO MUNICÍPIO, APLICADO NO<br>PEITO CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA<br>SECRETARIA.<br>- O SERIGRAFIA: ESCRITA E DESENHOS A SEREM<br>DEFINIDOS PELA SECRETARIA, APLICADOS - -<br>CONFORME NECESSIDADE DAS CAMPANHAS E GRUPOS<br>DE ATUAÇÃO.<br>OBSERVAÇÕES:<br>- O MATERIAL DEVE GARANTIR CONFORTO TÉRMICO E<br>RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO.<br>- A COSTURA DEVE SER REFORÇADA PARA MAIOR<br>DURABILIDADE.<br>- A EMPRESA FORNECEDORA DEVE APRESENTAR<br>AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO<br>EM LARGA ESCALA.<br>ESTE MODELO SERÁ UTILIZADO NAS CAMPANHAS E<br>AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, | 65,47          | 7.856,40    |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
|---|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       | DEVENDO ATENDER A CRITÉRIOS DE QUALIDADE E IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL.<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |
| 2 | 35 | UNID. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISETA SOCIAL FEMININA<br>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:<br>CAMISETA SOCIAL FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO. A PEÇA APRESENTA MODELAGEM AJUSTADA, COM MANGA LONGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 7 CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL.<br>CARACTERÍSTICAS COR: BRANCA;<br>- PUNHOS E GOLAS A DEFINIR;<br>- PARTE INTERNA E EXTERNA DOS BOTÕES COM ACABAMENTO DIFERENCIADO;<br>- PÉ DA GOLA (PARTE INTERNA DA GOLA) COM ACABAMENTO ESPECÍFICO;<br>- PARTE EXTERNA DA GOLA COM ABOTOAMENTO DUPLO (PARTE INTERNA E EXTERNA);<br>- PUNHOS COM ABOTOAMENTO DUPLO;<br>- DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3;<br>- CASO HAJA NECESSIDADE DE TAMANHO SOB MEDIDA, A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.<br>LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS:<br>- LOGO DO MUNICÍPIO DEVE SER BORDADO NO BRAÇO DA PEÇA, POSICIONADO ACIMA DO LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.<br>IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:<br>A CAMISETA DEVE CONTER AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES BORDADAS:<br>- NOME DO FUNCIONÁRIO;<br>- FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO<br>AMOSTRA E PROVA DE TAMANHOS:<br>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA PROVA DE TAMANHOS ANTES DA PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA. | 81,60 | 2.856,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |          |
| 3 | 20 | UNID. | <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, APRESENTO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECIDO: TRICOLINE LISTRADO NA COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, GARANTINDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE.</li><li>- MODELAGEM: CORTE SOCIAL REGULAR, PROPORCIONANDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ADEQUADO AO AMBIENTE PROFISSIONAL.</li><li>- GOLA: COLARINHO TRADICIONAL COM ENTRETELA MACIA, APRESENTANDO O INTERIOR EM TECIDO DE COR AZUL ESCURO PARA UM CONTRASTE ELEGANTE.</li><li>- MANGAS: CURTAS, COM BAINHA SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 2 CM, ADEQUADAS PARA CLIMAS MAIS QUENTES.</li><li>- BOLSO: ÚNICO BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA.</li></ul> <p>BORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O BRASÃO DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CENTRALIZADOS NO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO TECIDO.</li><li>- O NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO BORDADOS NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, COM LETRAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA, UTILIZANDO FONTE LEGÍVEL E COR CONTRASTANTE QUE HARMONIZE COM O TECIDO.</li><li>- BOTÕES: PLÁSTICOS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 10 MM, COSTURADOS COM LINHA RESISTENTE.</li><li>- COSTURAS: REFORÇADAS COM PONTO DUPLO NAS LATERAIS, OMBROS E CAVAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER NA COR CORRESPONDENTE AO TECIDO.</li><li>- ACABAMENTO: BAINHA INFERIOR COM LARGURA DE 1,5 CM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA REFINADA.</li></ul> <p>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E</p> | 81,66 | 1.633,20 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       | G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.<br>ESSAS ESPECIFICAÇÕES VISAM ASSEGURAR QUE A CAMISA ATENDA AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E PROFISSIONALISMO EXIGIDOS PELO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, REFLETINDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |
| 4 | 20 | UNID. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, APRESENTO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:<br>- TECIDO: TRICOLINE LISTRADO NA COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, GARANTINDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE.<br>- MODELAGEM: CORTE SOCIAL REGULAR, PROPORCIONANDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ADEQUADO AO AMBIENTE PROFISSIONAL.<br>- GOLA: COLARINHO TRADICIONAL COM ENTRETELA MACIA, APRESENTANDO O INTERIOR EM TECIDO DE COR AZUL ESCURO PARA UM CONTRASTE ELEGANTE.<br>- MANGAS: CURTAS, COM BAINHA SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 2 CM, ADEQUADAS PARA CLIMAS MAIS QUENTES.<br>- BOLSO: ÚNICO BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA.<br>- BORDADOS:<br>- O BRASÃO DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CENTRALIZADOS NO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO TECIDO.<br>- O NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO BORDADOS NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, COM LETRAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA, UTILIZANDO FONTE LEGÍVEL E COR CONTRASTANTE QUE HARMONIZE COM O TECIDO.<br>- BOTÕES: PLÁSTICOS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 10 MM, COSTURADOS COM LINHA RESISTENTE.<br>- COSTURAS: REFORÇADAS COM PONTO DUPLO NAS LATERAIS, OMBROS E CAVAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER NA COR CORRESPONDENTE AO TECIDO.<br>- ACABAMENTO: BAINHA INFERIOR COM LARGURA DE 1,5 CM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA REFINADA. | 81,66 | 1.633,20 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |    |       | <p>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>ESSAS ESPECIFICAÇÕES VISAM ASSEGURAR QUE A CAMISA ATENDA AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E PROFISSIONALISMO EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, REFLETINDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
| 5 | 50 | UNID. | <p>SAPATO EPI-CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO. TAMANHO: 34/36/37/39/40/42 COR: BRANCO. CONFORME MODELO EM ANEXO.</p> <p>É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90,37  | 4.518,50 |
| 6 | 40 | UNID. | <p>JALECO FEMININO, MATERIAL TECIDO GABARDINE, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, ACINTURADO, QUANTIDADE DE BOLSOS 03, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACIMA DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRA, PSICOLOGA, TECNICO DE ENFERMAGEM). NA MANGA DO LADO DIREITO O SÍMBOLO DA PROFISSÃO E NA MANGA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, COM CINTURA.</p> <p>TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>CONFORME EXEMPLO DE MODELO, É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p> | 144,57 | 5.782,80 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
|---|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
| 7 | 12 | UNID. | JALECO MASCULINO, MATERIAL TECIDO GABARDINE, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLSOS 03, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TECNICO DE ENFERMAGEM). NA MANGA DO LADO DIREITO O SÍMBOLO DA PROFISSÃO E NA MANGA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA. CONFORME EXEMPLO DE MODELO, É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS. | 151,31 | 1.815,72 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
| 8 | 16 | UNID. | CALÇA JEANS, COMPOSIÇÃO: 98 % ALGODÃO; 2 % POLIÉSTER PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: CALÇA EM TECIDO JEANS 10 OZ, NA COMPOSIÇÃO DE 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER. A LINHA DO PESPONTO DUPLO NA COR AMARELO QUEIMADO TRADICIONAL, COR AZUL, NO JEANS TRADICIONAL. O CÓS DEVERÁ SER ALTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 71,93 | 1.150,88 |
| 9 | 16 | UNID. | CAMISETA, MODELO: MANGA CURTA, MATERIAL: MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, COR: AZUL ESCURO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: CAMISETA AZUL ESCURO, MANGA CURTA, EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO, COM DECOTE REDONDO EM RIBANA C/ ELASTANO, COR BRANCA. LINHA NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER. COSTURAS LATERAIS, UNIÃO DE OMBRO E MANGAS EM OVERLOCK. DECOTE REDONDO, EM RIBANA. BARRA REBATIDA. MANGAS COM BARRA REBATIDA. MANGA CURTA EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO, C/ DECOTE REDONDO EM RIBANA C/ ELASTANO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TÍTULO FIO (NBR 13216/94)-NE:30(+/- 3% TOLERÂNCIA). DENSIDADE (NBR 10588/88) -CURSOS: 20,5 (+/- 3% TOLERÂNCIA). COLUNAS: 15,0 (+/- 3% TOLERÂNCIA). GRAMATURA (NBR10591/88)-155 G/M <sup>2</sup> (+/- 3% TOLERÂNCIA). LINHA NA COR DO TECIDO 100% POLIÉSTER. COSTURAS LATERAIS, UNIÃO DE OMBRO (C/ CAÍDA DE OMBRO DE 2CM P/ FRENTE) E MANGAS EM OVERLOCK. DECOTE REDONDO, EM RIBANA, APLICADO C/ MÁQUINA DE FRISO 2 AGULHAS BITOLA 0,3CM C/ ALTURA DE 2CM. | 60,45 | 967,20   |



|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |       | BARRA REBATIDA EM COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA 0,5CM C/ LARGURA DE 2CM ABAIXO DA COSTURA. MANGAS C/ BARRA REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA 0,5CM C/ LARGURA DE 2CM ABAIXO DA COSTURA. ETIQUETA CONFORME NORMA INMETRO VIGENTE NO PERÍODO, FABRICANTE E TAMANHO EMBUTIDAS NO FRISO PARTE CENTRAL INTERNA DO DECOTE, E DE COMPOSIÇÃO PREGADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA À 20CM DA BARRA.NA FRENTE DEVERÁ TER NO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ACE, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A ESCRITA DEVERÁ SER FEITA NA COR A COMBINAR. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS |        |          |
| 10 | 1 | UNID. | COLETE DE BRIM COR CAQUI PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR CAQUI DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO NOME E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A SEGUINTE ESCRITA: VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E EM SAÚDE ABAIXO DO LOGOTIPO.<br>É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO                                                                                                                                                                                                                                           | 183,36 | 183,36   |
| 11 | 4 | UNID. | JAQUETA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE TECIDO REPELENTE A ÁGUA, COM FORRO DE TECIDO MATELASSÊ, GOLA PADRE COM ZÍPER E LAPELA, COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO NA GOLA, UM BOLSO INTERNO, DOIS BOLSOS EXTERNOS TIPO FACA, CAPUZ REMOVÍVEL, PUNHOS EM VELCRO, ZÍPER NA FRENTE COM LAPELA PARA ESCONDER, COM BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS NAS COSTAS INFERIOR: APLICAÇÃO DO TEXTO BORDADO "VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 269,67 | 1.078,68 |



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |       | SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU", FONTE ARIAL COM 28CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. COR A COMBINAR. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
| 12 | 50 | UNID. | DESCRITIVO<br>SCRUB<br>ITEM: CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB FEMININO) COM TURBANTE.<br>DESCRIÇÃO:<br>CONJUNT DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL FEMININO COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA NAS CORES A DEFINIR, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E CLÍNICO.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- TECIDO: COMPOSIÇÃO DE 74% POLIAMIDA E 26% ELASTANO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, CONFORTO E RESPIRABILIDADE, ALÉM DE SECAGEM RÁPIDA.<br>- BLUSA:<br>- O GOLA EM V<br>- O MANGAS CURTAS<br>- O BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE FRONTAL<br>- O MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO<br>- O DUAS COSTURAS VERTICAIS NA PARTE FRONTAL PARA MELHOR CAIMENTO<br>- O BORDADO:<br>- BRAÇO ESQUERDO:<br>- LOGO DO MUNICÍPIO<br>- ACIMA DO LOGO, BORDADO COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"<br>- PEITO, LADO DIREITO:<br>- NOME DO PROFISSIONAL<br>- ABAIXO DO NOME, BORDADO COM A FUNÇÃO<br>- TODOS OS BORDADOS SERÃO CONFECCIONADOS EM LINHA DOURADA<br>- CALÇA:<br>- O AJUSTE NA CINTURA COM CADARÇO<br>- O 2 BOLSOS NA FRENTE LATERAIS PARA MAIOR PRATICIDADE<br>- O MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO, GARANTINDO CONFORTO E MOBILIDADE<br>- CORES: A DEFINIR COM A CONTRATANTE<br>- TAMANHOS: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3 | 172,97 | 8.648,50 |



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |       | <p>- ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES E USO CONTÍNUO</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>- O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR.</p> <p>- A ENTREGA DEVE SER REALIZADA CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.</p> <p>- OS MATERIAIS DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O USO DIÁRIO EM AMBIENTE HOSPITALAR.</p> <p>- COR VAI SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA FUNÇÃO E PELA CONTRATANTE.</p> <p>- TURBANTE DA MESMA COR E TECIDO.</p> <p>- É NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p> <p>- CONFORME MODELO EM ANEXO</p> |        |          |
|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |
| 13 | 20 | UNID. | DESCRITIVO<br>ITEM: CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB MASCULINO)<br>DESCRIÇÃO:<br>- CONJUNTO DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL FEMININO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 172,97 | 3.459,40 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA NAS CORES A DEFINIR, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E CLÍNICO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECIDO: COMPOSIÇÃO DE 74% POLIAMIDA E 26% ELASTANO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, CONFORTO E RESPIRABILIDADE, ALÉM DE SECAGEM RÁPIDA.</li><li>- BLUSA:<ul style="list-style-type: none"><li>- O GOLA EM REDONDO</li><li>- O MANGAS CURTAS</li><li>- O BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE FRONTAL</li><li>- O BORDADO:</li><li>- BRAÇO ESQUERDO:</li><li>- LOGO DO MUNICÍPIO</li><li>- ACIMA DO LOGO, BORDADO COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"</li><li>- PEITO, LADO DIREITO:</li><li>- NOME DO PROFISSIONAL</li><li>- ABAIXO DO NOME, BORDADO COM A FUNÇÃO</li><li>- TODOS OS BORDADOS SERÃO CONFECCIONADOS EM LINHA DOURADA</li></ul></li><li>- CALÇA:<ul style="list-style-type: none"><li>- O AJUSTE NA CINTURA COM CADARÇO</li><li>- O 2 BOLSOS NA FRENTE LATERAIS PARA MAIOR PRATICIDADE</li><li>- O MODELAGEM AO CORPO, GARANTINDO CONFORTO E MOBILIDADE</li><li>- CORES: A DEFINIR COM A CONTRATANTE</li><li>- TAMANHOS: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3</li><li>- ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES E USO CONTÍNUO</li></ul></li></ul> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR.</li><li>- A ENTREGA DEVE SER REALIZADA CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.</li><li>- OS MATERIAIS DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O USO DIÁRIO EM AMBIENTE HOSPITALAR.</li><li>- COR VAI SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA FUNÇÃO E PELA CONTRATANTE.</li><li>- É NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO</li></ul> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|  |  |  |                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | DESCRITO.<br>- CONFORME MODELO EM ANEXO.<br> |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 41.583,84** (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

### 3 – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa para fornecimento do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar em Anexo.

### 5 - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

5.1. A licitante vencedora do certame, deverá entregar suas amostras, após 07 (sete) dias corridos à data de encerramento da etapa de lances, através de representante devidamente credenciado, por instrumento de procuração específica pública ou particular, esta última com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), em embalagem e marca igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificadas, obedecendo rigorosamente às especificações mínimas constantes do Termo de Referência, acondicionada embalagem plástica devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social da licitante, o nome do município a que se destina, o processo, lote e os nomes dos produtos.

5.2. A Entrega das amostras dar-se-á na sede funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. As amostras que forem rejeitadas serão comunicadas à empresa e a mesma terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para trocá-la, caso isso não ocorra, à empresa licitante ficará automaticamente desclassificada do item.



5.4. A amostra será analisada pela Comissão de Avaliação constituída pela Secretaria de Assistência Social, ao qual será emitido parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

5.5. A amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5.6. Os padrões de cores definidos no Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

## 6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

**Qualidade dos Materiais:** Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade, que garantem durabilidade e resistência ao uso contínuo, de acordo com as necessidades específicas de cada função. Os materiais devem ser adequados às condições climáticas do município, permitindo conforto térmico e mobilidade.

**Variedade de Modelos:** A empresa deve fornecer diferentes tipos de uniformes, adequados às atividades dos servidores, como uniformes para serviços externos, administrativos e operacionais. Devem incluir opções para todas as estações do ano, como uniformes de verão e inverno.

**Personalização:** Todos os uniformes devem ser personalizados com o brasão do município e identificação do setor ao qual o servidor pertence, respeitando as normas de identidade visual da prefeitura.

**Capacidade de Produção e Entrega:** A empresa deve possuir capacidade técnica e logística para produzir e entregar os uniformes dentro dos prazos específicos, atendendo a todo o quadro de servidores fornecidos em tempo hábil.

**Certificações e Legalidade:** A empresa deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal, além de certificações que comprovem a qualidade dos produtos e processos de fabricação. Também é necessário que a empresa esteja em conformidade com a legislação trabalhista e ambiental.

**Garantia de Reposição:** Os uniformes fornecidos deverão ter garantia, e a empresa contratada deverá se comprometer a realizar reposições em casos de defeitos ou ajustes necessários.

## 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

7.1. O fornecimento dos itens a qual se referem esse termo de referência deverá ser executado em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.2. Os itens a qual se refere esse termo de referência deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, Centro, CEP Nº 85680-000 nos horários entre 07h30min a 13h30min, em dia útil.

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



**8.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**8.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

**9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**



9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

9.13. A Administração deverá realizar consultas para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

9.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma e seleção e critérios de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de Execução

10.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos exigido no item 9.25 do Edital.

## 11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 11.1. São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

a) A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:



1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**II** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**III** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**IV** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**V** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**VI** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



VII - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XVI - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVIII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

XIX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



XXI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal Boa Esperança do Iguaçu deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Código Dotação      | Descrição Dotação                               |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 08                  | Secretaria de Saúde                             |
| 001                 | Fundo Municipal de Saude                        |
| 0010                | Saúde                                           |
| 0302                | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| 0015                | SERVIÇOS DE SAUDE                               |
| 2020                | MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE |
| 3339030230000000000 | Material de uniformes, tecidos e aviamentos     |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para eventuais ocorrências omissas neste termo de referência, dever-se-á recorrer a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações pertinentes ao assunto.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

### 1 – DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

Justifica-se pela necessidade de eventual e futuro fornecimento de uniformes e vestuários para os servidores municipais para o exercício regular de suas funções, pois destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos. Alguns servidores municipais fazem visitas/vistorias periódicas em domicílios e ou estabelecimentos, sendo necessário o uso de uniformes para identificação destes, a fim de ser autorizada a sua entrada.

Justificamos a necessidade do objeto, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para a confecção das peças, necessitando assim da contratação de empresa especializada no fornecimento das mesmas.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

Sabendo-se que o Plano Anual de Contratações é uma ferramenta importante para a gestão de compras e contratações das organizações públicas, justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o não alinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

**Qualidade dos Materiais:** Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade, que garantem durabilidade e resistência ao uso contínuo, de acordo com as necessidades específicas de cada função. Os materiais devem ser adequados às condições climáticas do município, permitindo conforto térmico e mobilidade.



**Variedade de Modelos:** A empresa deve fornecer diferentes tipos de uniformes, adequados às atividades dos servidores, como uniformes para serviços externos, administrativos e operacionais. Devem incluir opções para todas as estações do ano, como uniformes de verão e inverno.

**Personalização:** Todos os uniformes devem ser personalizados com o brasão do município e identificação do setor ao qual o servidor pertence, respeitando as normas de identidade visual da prefeitura.

**Capacidade de Produção e Entrega:** A empresa deve possuir capacidade técnica e logística para produzir e entregar os uniformes dentro dos prazos específicos, atendendo a todo o quadro de servidores fornecidos em tempo hábil.

**Certificações e Legalidade:** A empresa deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal, além de certificações que comprovem a qualidade dos produtos e processos de fabricação. Também é necessário que a empresa esteja em conformidade com a legislação trabalhista e ambiental.

**Garantia de Reposição:** Os uniformes fornecidos deverão ter garantia, e a empresa contratada deverá se comprometer a realizar reposições em casos de defeitos ou ajustes necessários.

#### 4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme planilha abaixo:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 120  | UNID.   | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISETA UNISSEX<br>DESCRIÇÃO: CAMISETA BÁSICA UNISSEX,<br>CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE 50% ALGODÃO<br>E 50% POLIÉSTER, PROPORCIONANDO CONFORTO,<br>DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI GOLA V, COM<br>MODELAGEM A SER DEFINIDA EM CONJUNTO PELA<br>SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA VENCEDORA DO<br>PROCESSO DE AQUISIÇÃO.<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>- MATERIAL: 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER<br>- MODELO: UNISSEX, COM GOLA V<br>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG, XG, EG, G1, G2<br>E G3.<br>- CORES: A DEFINIR PELA SECRETARIA DE SAÚDE<br>- PERSONALIZAÇÃO:<br>- O BORDADO: LOGO DO MUNICÍPIO, APLICADO NO<br>PEITO CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELA<br>SECRETARIA.<br>- O SERIGRAFIA: ESCRITA E DESENHOS A SEREM<br>DEFINIDOS PELA SECRETARIA, APLICADOS - -<br>CONFORME NECESSIDADE DAS CAMPANHAS E GRUPOS<br>DE ATUAÇÃO.<br>OBSERVAÇÕES:<br>- O MATERIAL DEVE GARANTIR CONFORTO TÉRMICO E<br>RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO.<br>- A COSTURA DEVE SER REFORÇADA PARA MAIOR<br>DURABILIDADE. | 65,47          | 7.856,40    |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |
|---|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       | <p>- A EMPRESA FORNECEDORA DEVE APRESENTAR AMOSTRAS PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA. ESTE MODELO SERÁ UTILIZADO NAS CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVENDO ATENDER A CRITÉRIOS DE QUALIDADE E IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |
| 2 | 35 | UNID. | <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISETA SOCIAL FEMININA</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAMISETA SOCIAL FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER, 28% ALGODÃO E 5% ELASTANO. A PEÇA APRESENTA MODELAGEM AJUSTADA, COM MANGA LONGA E BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 7 CM DE BASE E ALTURA PROPORCIONAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS COR: BRANCA;</p> <p>- PUNHOS E GOLAS A DEFINIR;</p> <p>- PARTE INTERNA E EXTERNA DOS BOTÕES COM ACABAMENTO DIFERENCIADO;</p> <p>- PÉ DA GOLA (PARTE INTERNA DA GOLA) COM ACABAMENTO ESPECÍFICO;</p> <p>- PARTE EXTERNA DA GOLA COM ABOTOAMENTO DUPLO (PARTE INTERNA E EXTERNA);</p> <p>- PUNHOS COM ABOTOAMENTO DUPLO;</p> <p>- DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3;</p> <p>- CASO HAJA NECESSIDADE DE TAMANHO SOB MEDIDA, A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>LOCALIZAÇÃO DOS LOGOS:</p> <p>- LOGO DO MUNICÍPIO DEVE SER BORDADO NO BRAÇO DA PEÇA, POSICIONADO ACIMA DO LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:</p> <p>A CAMISETA DEVE CONTER AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES BORDADAS:</p> <p>- NOME DO FUNCIONÁRIO;</p> <p>- FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO</p> <p>AMOSTRA E PROVA DE TAMANHOS:</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA</p> | 81,60 | 2.856,00 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       |  <p>AMOSTRA PARA PROVA DE TAMANHOS ANTES DA PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |          |
| 3 | 20 | UNID. | <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, APRESENTO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECIDO: TRICOLINE LISTRADO NA COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, GARANTINDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE.</li><li>- MODELAGEM: CORTE SOCIAL REGULAR, PROPORCIONANDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ADEQUADO AO AMBIENTE PROFISSIONAL.</li><li>- GOLA: COLARINHO TRADICIONAL COM ENTRETELA MACIA, APRESENTANDO O INTERIOR EM TECIDO DE COR AZUL ESCURO PARA UM CONTRASTE ELEGANTE.</li><li>- MANGAS: CURTAS, COM BAINHA SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 2 CM, ADEQUADAS PARA CLIMAS MAIS QUENTES.</li><li>- BOLSO: ÚNICO BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA.</li></ul> <p>BORDADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O BRASÃO DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CENTRALIZADOS NO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO TECIDO.</li><li>- O NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO BORDADOS NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, COM LETRAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA, UTILIZANDO FONTE LEGÍVEL E COR CONTRASTANTE QUE HARMONIZE COM O TECIDO.</li><li>- BOTÕES: PLÁSTICOS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 10 MM, COSTURADOS COM LINHA RESISTENTE.</li><li>- COSTURAS: REFORÇADAS COM PONTO DUPLO NAS LATERAIS, OMBROS E CAVAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER NA COR CORRESPONDENTE AO TECIDO.</li><li>- ACABAMENTO: BAINHA INFERIOR COM LARGURA DE 1,5 CM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA REFINADA.</li></ul> <p>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E</p> | 81,66 | 1.633,20 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       | G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.<br>ESSAS ESPECIFICAÇÕES VISAM ASSEGURAR QUE A CAMISA ATENDA AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E PROFISSIONALISMO EXIGIDOS PELO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, REFLETINDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |          |
| 4 | 20 | UNID. | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, APRESENTO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:<br>- TECIDO: TRICOLINE LISTRADO NA COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, GARANTINDO CONFORTO E RESPIRABILIDADE.<br>- MODELAGEM: CORTE SOCIAL REGULAR, PROPORCIONANDO UM AJUSTE CONFORTÁVEL E ADEQUADO AO AMBIENTE PROFISSIONAL.<br>- GOLA: COLARINHO TRADICIONAL COM ENTRETELA MACIA, APRESENTANDO O INTERIOR EM TECIDO DE COR AZUL ESCURO PARA UM CONTRASTE ELEGANTE.<br>- MANGAS: CURTAS, COM BAINHA SIMPLES DE APROXIMADAMENTE 2 CM, ADEQUADAS PARA CLIMAS MAIS QUENTES.<br>- BOLSO: ÚNICO BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA.<br>- BORDADOS:<br>- O BRASÃO DA PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CENTRALIZADOS NO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA MÁXIMA DE 7 CM, PRESERVANDO A INTEGRIDADE DO TECIDO.<br>- O NOME E FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO BORDADOS NA BORDA SUPERIOR DO BOLSO, COM LETRAS DE APROXIMADAMENTE 1 CM DE ALTURA, UTILIZANDO FONTE LEGÍVEL E COR CONTRASTANTE QUE HARMONIZE COM O TECIDO.<br>- BOTÕES: PLÁSTICOS NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM DIÂMETRO DE 10 MM, COSTURADOS COM LINHA RESISTENTE.<br>- COSTURAS: REFORÇADAS COM PONTO DUPLO NAS LATERAIS, OMBROS E CAVAS, UTILIZANDO LINHA DE POLIÉSTER NA COR CORRESPONDENTE AO TECIDO.<br>- ACABAMENTO: BAINHA INFERIOR COM LARGURA DE 1,5 CM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E ESTÉTICA REFINADA. | 81,66 | 1.633,20 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |    |       | <p>- TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>ESSAS ESPECIFICAÇÕES VISAM ASSEGURAR QUE A CAMISA ATENDA AOS PADRÕES DE QUALIDADE, CONFORTO E PROFISSIONALISMO EXIGIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, REFLETINDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |
| 5 | 50 | UNID. | <p>SAPATO EPI-CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO. TAMANHO: 34/36/37/39/40/42 COR: BRANCO. CONFORME MODELO EM ANEXO.</p> <p>É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 90,37  | 4.518,50 |
| 6 | 40 | UNID. | <p>JALECO FEMININO, MATERIAL TECIDO GABARDINE, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, ACINTURADO, QUANTIDADE DE BOLSOS 03, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACIMA DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRA, PSICOLOGA, TECNICO DE ENFERMAGEM). NA MANGA DO LADO DIREITO O SÍMBOLO DA PROFISSÃO E NA MANGA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA, COM CINTURA.</p> <p>TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.</p> <p>CONFORME EXEMPLO DE MODELO, É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p> | 144,57 | 5.782,80 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
|---|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |
| 7 | 12 | UNID. | JALECO MASCULINO, MATERIAL TECIDO GABARDINE, COR BRANCO, TIPO LONGO, MANGA COMPRIDA COM PUNHO, QUANTIDADE DE BOLSOS 03, SENDO DOIS NA ALTURA DA CINTURA E UM NO PEITO ESQUERDO E NESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO A FUNÇÃO E O NOME DO PROFISSIONAL. FUNÇÕES (EXEMPLO: FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TECNICO DE ENFERMAGEM). NA MANGA DO LADO DIREITO O SÍMBOLO DA PROFISSÃO E NA MANGA DO LADO ESQUERDO O SÍMBOLO DO SUS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA. CONFORME EXEMPLO DE MODELO, É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS. | 151,31 | 1.815,72 |



|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |          |
|---|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|   |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |          |
| 8 | 16 | UNID. | CALÇA JEANS, COMPOSIÇÃO: 98 % ALGODÃO; 2 % POLIÉSTER PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: CALÇA EM TECIDO JEANS 10 OZ, NA COMPOSIÇÃO DE 98% ALGODÃO E 2% POLIÉSTER. A LINHA DO PESPONTO DUPLO NA COR AMARELO QUEIMADO TRADICIONAL, COR AZUL, NO JEANS TRADICIONAL. O CÓS DEVERÁ SER ALTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 71,93 | 1.150,88 |
| 9 | 16 | UNID. | CAMISETA, MODELO: MANGA CURTA, MATERIAL: MEIA MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30/1 PENTEADO, COR: AZUL ESCURO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>TÉCNICA MÍNIMA REQUERIDA: CAMISETA AZUL ESCURO, MANGA CURTA, EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO, COM DECOTE REDONDO EM RIBANA C/ ELASTANO, COR BRANCA. LINHA NA COR DO TECIDO, 100% POLIÉSTER. COSTURAS LATERAIS, UNIÃO DE OMBRO E MANGAS EM OVERLOCK. DECOTE REDONDO, EM RIBANA. BARRA REBATIDA. MANGAS COM BARRA REBATIDA. MANGA CURTA EM TECIDO MEIA MALHA 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO, C/ DECOTE REDONDO EM RIBANA C/ ELASTANO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TÍTULO FIO (NBR 13216/94)-NE:30(+/- 3% TOLERÂNCIA). DENSIDADE (NBR 10588/88) -CURSOS: 20,5 (+/- 3% TOLERÂNCIA). COLUNAS: 15,0 (+/- 3% TOLERÂNCIA). GRAMATURA (NBR10591/88)-155 G/M² (+/- 3% TOLERÂNCIA). LINHA NA COR DO TECIDO 100% POLIÉSTER. COSTURAS LATERAIS, UNIÃO DE OMBRO (C/ CAÍDA DE OMBRO DE 2CM P/ FRENTE) E MANGAS EM OVERLOCK. DECOTE REDONDO, EM RIBANA, APLICADO C/ MÁQUINA DE FRISO 2 AGULHAS BITOLA 0,3CM C/ ALTURA DE 2CM. | 60,45 | 967,20   |



|    |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|----|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |   |       | BARRA REBATIDA EM COBERTURA 2 AGULHAS BITOLA 0,5CM C/ LARGURA DE 2CM ABAIXO DA COSTURA. MANGAS C/ BARRA REBATIDA EM COBERTURA DUAS AGULHAS BITOLA 0,5CM C/ LARGURA DE 2CM ABAIXO DA COSTURA. ETIQUETA CONFORME NORMA INMETRO VIGENTE NO PERÍODO, FABRICANTE E TAMANHO EMBUTIDAS NO FRISO PARTE CENTRAL INTERNA DO DECOTE, E DE COMPOSIÇÃO PREGADA NA LATERAL INTERNA ESQUERDA À 20CM DA BARRA.NA FRENTE DEVERÁ TER NO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO ACE, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AINDA ESCREVER NAS COSTAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A ESCRITA DEVERÁ SER FEITA NA COR A COMBINAR. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS |        |          |
| 10 | 1 | UNID. | COLETE DE BRIM COR CAQUI PESPONTOS COM LINHA NO MESMO TOM E GOLA EM TECIDO DUPLO, ZIPER DE 9 MM, DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR CAQUI DO MESMO TOM DO TECIDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, NO BOLSO DO LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCRITO ACIMA DO BRASÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ABAIXO DO BRASÃO NOME E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO BOLSO DO LADO DIREITO DEVERÁ CONTER O SÍMBOLO DO SUS E NAS COSTAS DO COLETE O LOGOTIPO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM A SEGUINTE ESCRITA: VIGILÂNCIA ACIMA DO LOGOTIPO E EM SAÚDE ABAIXO DO LOGOTIPO.<br>É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO                                                                                                                                                                                                                                           | 183,36 | 183,36   |
| 11 | 4 | UNID. | JAQUETA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE TECIDO REPELENTE A ÁGUA, COM FORRO DE TECIDO MATELASSÊ, GOLA PADRE COM ZÍPER E LAPELA, COM DOIS BOTÕES DE PRESSÃO NA GOLA, UM BOLSO INTERNO, DOIS BOLSOS EXTERNOS TIPO FACA, CAPUZ REMOVÍVEL, PUNHOS EM VELCRO, ZÍPER NA FRENTE COM LAPELA PARA ESCONDER, COM BORDADO DO LADO SUPERIOR ESQUERDO E NAS COSTAS NAS COSTAS INFERIOR: APLICAÇÃO DO TEXTO BORDADO "VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 269,67 | 1.078,68 |



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |       | SAÚDE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU", FONTE ARIAL COM 28CM DE LARGURA X 12CM DE ALTURA. É NECESSARIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO. COR A COMBINAR. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P, M, G, GG E XG, G1, G2 E G3 ATENDENDO À DIVERSIDADE DE BIÓTIPOS DOS FUNCIONÁRIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |
| 12 | 50 | UNID. | DESCRITIVO<br>SCRUB<br>ITEM: CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB FEMININO) COM TURBANTE.<br>DESCRIÇÃO:<br>CONJUNT DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL FEMININO COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA NAS CORES A DEFINIR, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E CLÍNICO.<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>- TECIDO: COMPOSIÇÃO DE 74% POLIAMIDA E 26% ELASTANO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, CONFORTO E RESPIRABILIDADE, ALÉM DE SECAGEM RÁPIDA.<br>- BLUSA:<br>- O GOLA EM V<br>- O MANGAS CURTAS<br>- O BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE FRONTAL<br>- O MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO<br>- O DUAS COSTURAS VERTICAIS NA PARTE FRONTAL PARA MELHOR CAIMENTO<br>- O BORDADO:<br>- BRAÇO ESQUERDO:<br>- LOGO DO MUNICÍPIO<br>- ACIMA DO LOGO, BORDADO COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"<br>- PEITO, LADO DIREITO:<br>- NOME DO PROFISSIONAL<br>- ABAIXO DO NOME, BORDADO COM A FUNÇÃO<br>- TODOS OS BORDADOS SERÃO CONFECCIONADOS EM LINHA DOURADA<br>- CALÇA:<br>- O AJUSTE NA CINTURA COM CADARÇO<br>- O 2 BOLSOS NA FRENTE LATERAIS PARA MAIOR PRATICIDADE<br>- O MODELAGEM AJUSTADA AO CORPO, GARANTINDO CONFORTO E MOBILIDADE<br>- CORES: A DEFINIR COM A CONTRATANTE<br>- TAMANHOS: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3 | 172,97 | 8.648,50 |



|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |    |       | <p>- ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES E USO CONTÍNUO</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>- O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR.</p> <p>- A ENTREGA DEVE SER REALIZADA CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.</p> <p>- OS MATERIAIS DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O USO DIÁRIO EM AMBIENTE HOSPITALAR.</p> <p>- COR VAI SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA FUNÇÃO E PELA CONTRATANTE.</p> <p>- TURBANTE DA MESMA COR E TECIDO.</p> <p>- É NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO DESCRITO.</p> <p>- CONFORME MODELO EM ANEXO</p> |        |          |
|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |
| 13 | 20 | UNID. | DESCRITIVO<br>ITEM: CONJUNTO DE PIJAMA HOSPITALAR (SCRUB MASCULINO)<br>DESCRIÇÃO:<br>- CONJUNTO DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL FEMININO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 172,97 | 3.459,40 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | <p>COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA NAS CORES A DEFINIR, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR E CLÍNICO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TECIDO: COMPOSIÇÃO DE 74% POLIAMIDA E 26% ELASTANO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, CONFORTO E RESPIRABILIDADE, ALÉM DE SECAGEM RÁPIDA.</li><li>- BLUSA:<ul style="list-style-type: none"><li>- O GOLA EM REDONDO</li><li>- O MANGAS CURTAS</li><li>- O BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE FRONTAL</li><li>- O BORDADO:</li><li>- BRAÇO ESQUERDO:</li><li>- LOGO DO MUNICÍPIO</li><li>- ACIMA DO LOGO, BORDADO COM A INSCRIÇÃO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"</li><li>- PEITO, LADO DIREITO:</li><li>- NOME DO PROFISSIONAL</li><li>- ABAIXO DO NOME, BORDADO COM A FUNÇÃO</li><li>- TODOS OS BORDADOS SERÃO CONFECCIONADOS EM LINHA DOURADA</li></ul></li><li>- CALÇA:<ul style="list-style-type: none"><li>- O AJUSTE NA CINTURA COM CADARÇO</li><li>- O 2 BOLSOS NA FRENTE LATERAIS PARA MAIOR PRATICIDADE</li><li>- O MODELAGEM AO CORPO, GARANTINDO CONFORTO E MOBILIDADE</li><li>- CORES: A DEFINIR COM A CONTRATANTE</li><li>- TAMANHOS: DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, G1, G2 E G3</li><li>- ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES E USO CONTÍNUO</li></ul></li></ul> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA VESTUÁRIO HOSPITALAR.</li><li>- A ENTREGA DEVE SER REALIZADA CONFORME O CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE.</li><li>- OS MATERIAIS DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O USO DIÁRIO EM AMBIENTE HOSPITALAR.</li><li>- COR VAI SERÁ DEFINIDA CONFORME A NECESSIDADE DE CADA FUNÇÃO E PELA CONTRATANTE.</li><li>- É NECESSÁRIO APRESENTAR MODELO DO PRODUTO</li></ul> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



|  |  |  |                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | DESCRITO.<br>- CONFORME MODELO EM ANEXO.<br> |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 41.583,84 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.



A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar possíveis fornecedores que atendam aos requisitos da presente demanda. As consultas incluíram fornecedores locais e regionais, visando assegurar a disponibilidade e custo-benefício do material a ser adquirido. O levantamento revelou um mercado diversificado com múltiplos fornecedores capazes de fornecer os materiais especificados.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

A proposta de solução é a contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório, para o fornecimento de uniformes padronizados a todos os servidores municipais da Secretaria de Saúde. A padronização de uniformes visa melhorar a imagem institucional da Secretaria de Saúde, garantir a identificação dos funcionários adequada em suas respectivas funções e proporcionar conforto e segurança aos servidores.

O processo licitatório será prolongado com base nos requisitos estabelecidos, garantindo que a empresa vencedora tenha condições de atender às necessidades do município. A entrega dos uniformes será realizada de forma centralizada, com distribuição adequada entre os diferentes setores da Secretaria de Saúde.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não se justifica o parcelamento da contratação, pois a padronização deve ser realizada de forma ampla e simultânea em todos os setores da prefeitura, observadas as cláusulas do acordo coletivo firmado com os servidores. A compra dos uniformes de maneira fragmentada pode comprometer a padronização visual e gerar dificuldades na logística de distribuição.

A contratação de uma única empresa ou de várias empresas de forma conjunta, sem parcelamento, garante que todos os setores da prefeitura recebam os uniformes ao mesmo tempo, garantindo a uniformidade no atendimento às necessidades dos servidores e evitando disparidades na qualidade ou no design dos uniformes.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21

Os principais resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados incluem:

**Padronização Visual e Identificação:** Facilitar a identificação dos servidores pelos cidadãos e entre os próprios servidores, promovendo maior organização nos diversos serviços prestados à população.

**Segurança e Proteção:** Garantir que os servidores que atuam em áreas operacionais, como obras e limpeza urbana, utilizem uniformes que ofereçam proteção adequada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

**Conforto e Eficiência no Trabalho:** Os uniformes serão confeccionados com materiais que garantem conforto térmico e liberdade de movimento, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior eficiência e bem-estar.



**Cumprimento do Acordo Coletivo:** A padronização dos uniformes também visa atender à demanda dos servidores, conforme previsto no acordo coletivo, demonstrando o compromisso da administração municipal com as melhorias nas condições de trabalho.

#### 10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Antes da contratação, devem ser adotadas as seguintes providências:

**Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar as especificações técnicas dos uniformes, os critérios de qualidade e a quantidade necessária para cada setor, além de definir prazos e responsabilidades.

**Realização do Processo Licitatório:** Conduzir o processo licitatório conforme a legislação vigente, garantindo a participação de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

**Planejamento Logístico de Distribuição:** Organiza a logística de entrega e distribuição dos uniformes entre os servidores, garantindo que todos recebam seus itens de maneira coordenada e dentro do prazo.

#### 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

Os impactos ambientais devem ser minimizados durante a confecção e distribuição dos uniformes. O município deve priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis na produção de uniformes, como o uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, e que utilizem processos de produção que reduzam o consumo de água e energia. Além disso, é importante que uma empresa fornecedora possua um plano de descarte responsável para os resíduos têxteis gerados durante o processo de fabricação.

#### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados é uma medida indispensável para o Município de Boa Esperança do Iguaçu. Além de atender ao acordo coletivo firmado com os servidores, a padronização dos uniformes contribui para a melhoria das condições de trabalho, segurança, organização e imagem institucional do município.

A contratação sem parcelamento garante que todos os servidores sejam atendidos de maneira uniforme, com produtos de qualidade e entregues dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o cumprimento das obrigações do município para com seus funcionários.



### ANEXO III

#### MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 95.589.255/0001-48 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Trumi residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 980.475.829-68, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n. \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente é **Contratação de empresa para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.**

| Item | Descrição | Marca | Qtd | Und | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|-----|-----|----------------|-------------|
|      |           |       |     |     |                |             |
|      |           |       |     |     |                |             |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Pregão Eletrônico \*\*\*/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



- 4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [financas@bei.pr.gov.br](mailto:financas@bei.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
CNPJ nº 95.589.255/0001-48  
Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 279 – Centro  
Boa Esperança do Iguaçu – PR  
CEP: 85.680-000  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2025

- 5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.
- 5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:



| Código Dotação      | Descrição Dotação                               |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 08                  | Secretaria de Saúde                             |
| 001                 | Fundo Municipal de Saude                        |
| 0010                | Saúde                                           |
| 0302                | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| 0015                | SERVIÇOS DE SAUDE                               |
| 2020                | MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE - FUNDO MUN. DE SAUDE |
| 3339030230000000000 | Material de uniformes, tecidos e aviamentos     |

#### CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 8.1 Condições de Entrega

8.1.1. O fornecimento dos itens a qual se referem esse termo de referência deverá ser executado em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

8.1.2. Os itens a qual se refere esse termo de referência deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, Centro, CEP Nº 85680-000 nos horários entre 07h30min a 13h30min, em dia útil.

#### CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 10.1. Compete à CONTRATANTE:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;



VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

a) A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

1) planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

2) notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

XI - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **11.1. Compete à CONTRATADA:**

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- I - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XVI** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**XVII** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XVIII** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

**XIX** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**XX** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**XXI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Jéssica Biavatti.



**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.5.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.6.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.7.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**13.7.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.7.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.7.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.7.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.7.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.8.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade.

**13.8.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.8.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.8.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.8.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.8.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.8.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.



**13.8.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.8.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.8.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

**13.8.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.8.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.8.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.8.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Parágrafo Único Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato. 6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. **15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.

**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, \*\* de \*\* de 2025.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Givanildo Trumi



**Município de**  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
**Estado do Paraná**



CONTRATANTE EMPRESA  
Representante FORNECEDOR



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á(O) pregoeiro(a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso XVII do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §º 3º do artigo 122 da lei 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ( )

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº [Autor] e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 20xx.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo).



**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERECIDO: Indicar o preço unitário (somente duas casas decimais, após a vírgula) e valor total do item, conforme modelo abaixo (adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta).

| LOTE | ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|------|------|---------------|-------|------------|-------------|
|      |      |      |      |               |       |            |             |

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: ( ) dias. (não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de Entrega: ( ) dias.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**4. LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**